



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



LEI 1060/2022

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023, Estima a Receita Bruta em R\$ 55.821.000,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), a Receita Líquida em R\$ 50.750.000,00 (cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ R\$ 50.750.000,00 (cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 48.486.000,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais) e para a Indireta R\$ 2.264.000,00 (dois milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2023 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	37.603.500,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	13.146.500,00
TOTAL GERAL	R\$	50.750.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	38.870.000,00
Receitas de Capital	R\$	9.616.000,00
TOTAL	R\$	48.486.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	38.870.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	3.515.000,00
(-) Descontos Concedidos	R\$	(78.000,00)
Receita de Contribuição	R\$	530.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	511.000,00
Receitas de Serviços	R\$	351.000,00
Transferências Correntes	R\$	38.999.000,00



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$ (4.993.000,00)
Outras Receitas Correntes	R\$ 35.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 9.616.000,00
Transferências de Capital	R\$ 9.616.000,00
SUBTOTAL	R\$ 48.486.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 1.055.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	R\$ 1.209.000,00
TOTAL	R\$ 2.264.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$
Receita de Contribuição	R\$ 1.020.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 10.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 25.000,00
Receita de Contribuições – Intraorçamentária	R\$ 1.209.000,00
SUBTOTAL	R\$ 2.264.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 50.750.000,00
--------------------	--------------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.574.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$ 1.574.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.390.000,00
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 1.203.000,00
03.002 – Secretaria de Controle Interno	R\$ 187.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.	R\$ 63.000,00
04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 63.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 1.901.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 1.901.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.090.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 2.090.000,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



07 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E LAZER.	R\$ 13.898.000,00
07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 7.416.000,00
07.002 – FUNDEB 70%	R\$ 5.516.000,00
07.003 – FUNDEB 30%	R\$ 584.000,00
07.004 – CULTURA, DESPORTO E LAZER	R\$ 382.000,00
08 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 9.822.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 9.822.000,00
09 – SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO.	R\$ 1.418.000,00
09.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 1.418.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.605.000,00
10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.605.000,00
11 – SEC. MUN. TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	R\$ 14.267.650,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 10.834.650,00
11.002 – Departamento de Água e Esgoto	R\$ 3.433.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 269.000,00
12.001 – Departamento de Planejamento e Gestão	R\$ 269.000,00
13 – SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	R\$ 131.000,00
13.001 – Departamento de Indústria e Comércio.	R\$ 131.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 57.350,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 57.350,00
SUBTOTAL	R\$ 48.486.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
02 – PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 2.264.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$ 2.264.000,00
SUBTOTAL	R\$ 2.264.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.750.000,00
2 – Por Categoria Econômica	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 35.059.650,00
Despesas de Capital	R\$ 13.369.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 57.350,00
SUBTOTAL	R\$ 48.486.000,00



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$ 1.743.000,00
Despesas de Capital	R\$ 7.500,00
Reserva do RPPS	R\$ 513.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.264.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.750.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$ 1.574.000,00
04 – Administração	R\$ 9.256.000,00
06 – Segurança Pública	R\$ 86.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.574.000,00
10 – Saúde	R\$ 9.822.000,00
11 – Trabalho	R\$ 390.000,00
12 – Educação	R\$ 13.516.000,00
13 – Cultura	R\$ 230.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 4.556.650,00
16 – Habitação	R\$ 31.000,00
17 – Saneamento	R\$ 3.433.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 64.000,00
20 – Agricultura	R\$ 1.240.000,00
22 – Indústria	R\$ 131.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 114.000,00
25 – Energia	R\$ 505.000,00
26 – Transporte	R\$ 1.754.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 152.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 57.350,00
SUBTOTAL	R\$ 48.486.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 1.750.500,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 513.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.264.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.750.000,00

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 1.574.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$ 1.574.000,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.256.000,00
0007 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$ 20.000,00
0008 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$ 172.000,00
0009 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$ 10.000,00
0010 – Programa Gestão Administrativa para Resultados.	R\$ 8.944.000,00
0014 – Gestão Transparente, Ética e Colaborativa	R\$ 110.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 86.000,00
0008 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$ 80.000,00
0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas	R\$ 6.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.574.000,00
0013 – Programa Desenvolvimento Social	R\$ 1.346.000,00
0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas	R\$ 177.000,00
0020 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R\$ 17.000,00
0035 – COVID-19 – Ações Emergenciais – SUAS	R\$ 34.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 9.822.000,00
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$ 3.600.000,00
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS	R\$ 6.198.000,00
0034 – COVID -19 – Enfrentamento da Emergência de Saúde	R\$ 24.000,00
11 – TRABALHO	R\$ 390.000,00
0010 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R\$ 390.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 13.516.000,00
0005 – Programa Livro Aberto	R\$ 15.000,00
0015 – Gestão do FUNDEB	R\$ 6.100.000,00
0021 – Gerenciamento Global da Educação	R\$ 1.559.000,00
0022 – Merenda Escolar	R\$ 231.000,00
0023 – Infraestrutura Física Educacional	R\$ 4.603.000,00
0025 – Transporte do Escolar	R\$ 1.008.000,00
13 – CULTURA	R\$ 230.000,00
0017 – Festas Tradicionais e Folclóricas	R\$ 177.000,00
0020 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R\$ 53.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 4.556.650,00
0010 – Programa Gestão Administrativa para Resultados.	R\$ 180.000,00
0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas	R\$ 135.000,00
0018 – Iluminação Pública Eficiente	R\$ 1.199.650,00
0019 – Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R\$ 478.000,00
0024 – Segurança e Fluidez Viária	R\$ 2.564.000,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



16 – HABITAÇÃO	R\$ 31.000,00
0012 – Habitação com Cidadania	R\$ 31.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 3.433.000,00
0003 – PATDA-Prog. Adução, Tratamento e Distrib. de Água	R\$ 3.421.000,00
0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas	R\$ 12.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 64.000,00
0032 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	R\$ 64.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 1.240.000,00
0009 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$ 250.000,00
0020 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R\$ 8.000,00
0028 – Programa Desenvolvimento Rural e Agronegócios	R\$ 982.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 131.000,00
0033 – Programa – Indústria, Comércio e Desenvolvimento	R\$ 131.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 114.000,00
0002 – Desenvolvimento do Turismo	R\$ 114.000,00
25 – ENERGIA	R\$ 505.000,00
0018 – Iluminação Pública Eficiente	R\$ 505.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 1.754.000,00
0009 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$ 400.000,00
0024 – Segurança e Fluidez Viária	R\$ 1.354.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 152.000,00
0027 – Cidade do Desporto e do Lazer.	R\$ 152.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 57.350,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 57.350,00
SUBTOTAL	R\$ 48.486.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
I – PREVILANDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 1.750.500,00
0004 – Gestão de Benefícios do Santa Helena Previ	R\$ 1.486.000,00
99 – RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ 513.500,00
0004 – Gestão de Benefícios do Santa Helena Previ	R\$ 513.500,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



SUBTOTAL	R\$	2.264.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.750.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	35.059.650,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	17.496.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	17.563.650,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	13.369.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	13.369.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	57.350,00
SUBTOTAL		R\$	48.486.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	1.743.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.407.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	336.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	7.500,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	7.500,00
99.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	513.500,00
SUBTOTAL		R\$	2.264.000,00
TOTAL GERAL		R\$	50.750.000,00

Art. 4.º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

II – abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Art. 6.º - Cabe aos poderes Executivo e Legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023, contido no PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, ficando autorizados os ajustes necessários a plena compatibilidade.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 08 de novembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**